



IPASMUN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NANUQUE

PORTARIA Nº 010/2025 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre ponto facultativo no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais - IPASMUN.”

O Diretor do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque – IPASMUN, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que os festejos carnavalescos são tradicionais no país, que se inicia no dia 01 de março a 04 de março de 2025;

CONSIDERANDO que tradicionalmente em razão da Quarta-feira de Cinzas e pela popularidade da festividade, é comum o comércio e as repartições públicas estipularem ponto facultativo em parte do dia, na quarta-feira;

CONSIDERANDO que nesse período há uma redução na demanda dos serviços públicos, bem como há uma diminuição das atividades do instituto;

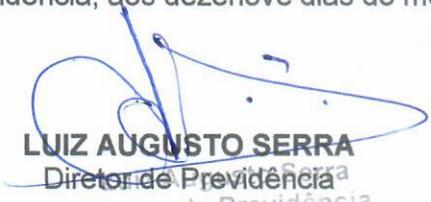
RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar ponto facultativo nos dias 03, 04 e 05 de março de 2025, retornando suas atividades no dia 06 de março de 2025 (quinta-feira).

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Diretor de Previdência, aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2025.


LUIZ AUGUSTO SERRA
Diretor de Previdência
Decreto 02/2021

Publicado 19 / 02 / 2025
Retirado em / /

Olívia Coutinho Silva
Auxiliar Previdenciária
Matrícula 9973-0